

I-Justificativa

A Faculdade Zumbi dos Palmares, em sua missão de contribuir com ações que visem enfrentar a discriminação e a desigualdade étnico-racial, ainda presentes na sociedade brasileira, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), por intermédio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE), do Centro de Referência em Educação Mario Covas (CREMC), em articulação com o Centro de Inclusão Educacional da Coordenadoria Pedagógica (CINC/COPED), promove o FESTIVAL AFROMINUTO – FLINKSAMPA 2024 – 9º Edição, em homenagem a vida e a luta de ZUMBI DOS PALMARES, um dos maiores expoentes de resistência e liderança negra no Brasil.

II-OBJETIVOS

O Concurso tem como finalidade:

- Estimular estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino a promoverem o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade étnico-racial brasileira e à cultura afro-brasileira;
- Conhecer sobre as premissas das Leis 10.639/2003; 11.645/2008; 12.288/2010; 14.759/2023 e Parecer CNE/CP n° 03/2004;
- Fomentar o protagonismo estudantil com reflexões e debates sobre o racismo e suas consequências para a sociedade;
- Conhecer e utilizar ferramentas tecnológicas para a produção de conhecimento de forma crítica, reflexiva e ética;
- Desenvolver habilidade de pesquisa, leitura e comunicar-se com objetividade;
- Compreender e fomentar o debate acerca da importância da vida e da luta de Zumbi dos Palmares.

III-MODALIDADE

Vídeo (linguagem audiovisual)







IV-TEMA

Vida e luta de ZUMBI DOS PALMARES

V-PÚBLICO-ALVO

Podem participar deste concurso estudantes matriculados e frequentes na Rede Pública Estadual de Ensino (Regular e Integral) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Anos Finais do Ensino Fundamental; Ensino Médio; bem como atendimento e modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos (EJA e CEEJA), classes prisionais, Fundação CASA; Comunidades tradicionais e classes domiciliares e hospitalares.

VI-DESENVOLVIMENTO DO VÍDEO

- 1. Cada escola poderá inscrever apenas 01 (um) vídeo em cada uma das seguintes categorias:
 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental
 - > Anos Finais do Ensino Fundamental
 - > Ensino Médio
 - Educação de Jovens e Adultos (EJA e CEEJA)
- 2. A produção do vídeo poderá ser individual ou em equipe de no máximo 03 (três) estudantes, sendo acompanhados de um(a) professor(a) orientador(a).
- 3. Os vídeos deverão ser produzidos pelos(as) estudantes, visando os recursos utilizados nas tecnologias de informação e comunicação (TICs), sob a orientação e acompanhamento do(a) professor(a) que se responsabilizará pela autenticidade da produção do vídeo.

O(A) professor(a) deverá orientar seus estudantes:

- A pesquisar o tema proposto em fonte confiável;
- Realizar a leitura das Leis e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana:
 - Parecer CNE/CP nº 03/2004 http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf
 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira.
 - ▶ LEI N° 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003
 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
 - LEI Nº 11.645, DE 10 MARÇO DE 2008
 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
 - **▶ LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010**







Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

- ► <u>LEI Nº 14.759</u>, <u>DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023</u>
 Declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.
- Que a partir da leitura das Leis e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, deverão produzir um vídeo que apresente em seu conteúdo o reconhecimento e a valorização do legado histórico dos africanos e afro-brasileiros na construção da sociedade brasileira e principalmente quanto a temática da vida e luta de ZUMBI DOS PALMARES;
- Compreender a importância de não incluir em sua produção audiovisual conteúdos que provoquem constrangimento, expressão de ideias e práticas discriminatórias racistas e sejam inadequados aos objetivos propostos, que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- Apresentar a legislação pertinente sobre autenticidade, plágio e direitos autorais, incentivando-os a produzirem vídeos inéditos, sem a representação de estereótipos, cópia ou modelo pronto (Lei 9.610/98 Legislação sobre direitos autorais; Art. 184 do Código Penal- dos crimes de violação de direito autoral. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/l9610.htm)
- Realizar a leitura cuidadosa do regulamento e em especial aos itens:
 - > Desenvolvimento do vídeo;
 - > Apresentação do vídeo;
- Valorizar a importância da continuidade dos trabalhos realizados pelos estudantes em sala de aula, de modo que não se encerrem com a elaboração do vídeo e este seja um trabalho sistemático e contínuo.

ATENÇÃO quanto à produção do vídeo:

- Para os vídeos que utilizem trilhas sonoras/músicas no processo de edição, sugere-se que privilegie a utilização de músicas de "Domínio Público" (http://www.dominiopublico.gov.br/), e que não sejam protegidos por direitos autorais a plataforma YouTube disponibiliza um biblioteca de áudio com músicas e efeitos sonoros, que podem ser utilizados de maneira segura, garantindo os devidos direitos autorais no que concerne a sua execução. Disponível em: https://studio.youtube.com;
- Serão desclassificados os vídeos:
 - Que apresentarem algum tipo de característica de plágio (cópia de conteúdo sem autorização de seus titulares ou modelo prontos);
 - ➤ Inadequados aos objetivos propostos por apresentarem constrangimento, expressão de ideias e práticas discriminatórias racistas e que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente:
 - (<u>https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm</u>; Art.3° e Art.5° da Constituição Federal/88 e art.140§3 do Código Penal);
 - ➤ Postados no site https://www.youtube.com/ com data posterior ao prazo da Fase Escola ou modificados após o envio para a Fase Diretoria de Ensino.

VII-APRESENTAÇÃO DO VÍDEO

1- Formatação técnica do vídeo:







- Quanto ao tempo de duração, gravação, formato, tamanho, publicação e qualidade de imagem:
 - > Os vídeos deverão ter no máximo 01 (um) minuto de duração / 60 (sessenta) segundos, excluindo-se os créditos, que deverão ter tolerância de 03 (três) segundos;
 - Os vídeos poderão ser realizados em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital (sequências de fotos), câmera de celular, animação feita no computador etc.;
 - O formato de arquivo para o envio dos vídeos deve ser compatível com a plataforma YouTube (https://support.google.com/youtube/troubleshooter/2888402?hl=pt-BR);
 - ➤ O tamanho máximo do arquivo a ser enviado é de 500 Megabytes para vídeos; O arquivo do vídeo deverá ser **postado no YouTube** e ser identificado com o nome da Diretoria de Ensino, Nome da Escola; nome do Professor(a) Orientador(a), nome dos integrantes da Equipe e título do vídeo;
 - O endereço do link postado no YouTube deverá ser copiado e inserido na Ficha de Inscrição e Autorização do Responsável Legal para Menores de 18 (dezoito) anos (ANEXO I);
 - É recomendado o envio do vídeo em HD (alta definição).

2- A apresentação do vídeo, obrigatoriamente deverá apresentar:

- Os conteúdos deverão ter créditos dos responsáveis por sua realização, incluindo créditos de trilha sonora, de imagens e outros materiais de terceiros;
- Os créditos devem ser incluídos independentemente se o material utilizado for de Domínio Público;
- Fotografias, fonogramas, filmes e sons que estiverem em Domínio Público precisam estar nos créditos do vídeo.

VIII-CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Respeito as regras estabelecidas no regulamento;
- Adequação da linguagem audiovisual à faixa etária;
- Expressividade e objetividade na comunicação;
- Originalidade e criatividade da abordagem do tema proposto;
- > Comprometimento com as diretrizes da Educação para as Relações Étnico Raciais (ERER).

IX-DIREITOS AUTORAIS

- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.111/0001-40, com sede na Praça da República, n.º 53, Centro, São Paulo, SP e a Faculdade Zumbi dos Palmares, cessionárias dos direitos autorais dos vídeos finalistas regidas por este regulamento, não irão adquirir nenhum direito patrimonial de autor das obras apresentadas, poderá utilizá-los em materiais didáticos ofertados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Faculdade Zumbi dos Palmares aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino;
- O(A) participante do concurso admitirá a divulgação das obras no momento da assinatura da Declaração de liberação de direitos de imagens e autorais (ANEXO II) nos termos do Art. 49 da lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e a Faculdade Zumbi dos Palmares;







- O(A) participante do concurso responsabiliza-se de que o vídeo produzido e os direitos a ele vinculados não possuem nenhuma proibição ou impedimento para fins de publicação ou divulgação, assumindo total responsabilidade por esta afirmação;
- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, a Faculdade Zumbi dos Palmares e/ou terceiro contratado por estes, poderão utilizar os vídeos nomeadamente e sem caráter exaustivo, para a utilização, criação de peças publicitárias e marketing, em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa para fins de divulgação dos vídeos e materiais.
- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo poderá utilizar as referidas obras em quaisquer outras publicações e ações futuras desse órgão.
- Fica resguardada aos vencedores a menção de seus nomes nas referências dos materiais produzidos decorrente dos vídeos vencedores.

X-FASES

DIVULGAÇÃO: 25/04/2024

FASE ESCOLA: 25/04/2024 a 30/09/2024

A escola deverá:

- 1) Formar uma comissão multidisciplinar de professores para realizar seleção de (01) um vídeo em cada uma das categorias: Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Anos Finais do Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA e CEEJA), que a representará nas fases subsequentes do Concurso.
- 2) Digitalizar os **ANEXOS I e II** devidamente preenchidos e assinados pelo Responsável Legal dos vídeos selecionados em cada uma das categorias pertencentes a Unidade Escolar e encaminhar para o e-mail do Núcleo Pedagógico de sua respectiva Diretoria de Ensino até o dia o dia **30/09/2024**.
 - > **ANEXO I** Ficha de Inscrição e Autorização de participação para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente assinada pelo Responsável Legal de cada participante.
 - > **ANEXO II** Declaração de liberação de direitos de imagem e autorais de cada participante.

Os ANEXOS I e II encontram-se disponíveis na página:

<u>http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=9382</u> em formato
Word para digitação, impressão e assinatura do Responsável Legal.

FASE DIRETORIA DE ENSINO: 01/10/2024 a 18/10/2024

A Diretoria de Ensino deverá:

- Constituir uma Comissão Julgadora Multidisciplinar para a seleção de 02 (dois) vídeos em cada uma das categorias: Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Anos Finais do Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA e CEEJA), que a representará na Fase Estadual do Concurso.
- 2) Verificar se os **ANEXOS I** e **II** dos vídeos selecionados em cada uma das categorias, estão devidamente preenchidos e assinados pelo Responsável Legal e encaminhar os **ANEXOS**







- I e II digitalizados na sequência para o e-mail: premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br até o dia 18/10/2024.
- ➤ **ANEXO I** Fichas de Inscrição e Autorização de participação para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente assinada pelo Responsável Legal de cada participante.
- ANEXO II Declaração de liberação de direitos de imagem e autorais de cada participante.

FASE SEDUC-SP: 21/10/2024 a 04/11/2024

A SEDUC-SP constituirá uma Comissão Julgadora composta por especialistas e representantes da Secretaria da Educação para selecionar 03 (três) vídeos finalistas em cada uma das categorias: Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Anos Finais do Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA e CEEJA), e encaminhará à Faculdade Zumbi dos Palmares, juntamente com os seus anexos, até o dia 04/11/2024.

FASE ZUMBI DOS PALMARES: 05/11/2024 a 12/11/2024

- A Faculdade Zumbi dos Palmares receberá da SEDUC-SP os 03 (três) VÍDEOS FINALISTAS em cada uma das categorias, juntamente com os ANEXOS I e II dos participantes e será responsável por classificá-los (1°, 2° e 3° lugar) em cada categoria: Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Anos Finais do Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA e CEEJA).
 - 1- Os vídeos FINALISTAS serão divulgados a partir do dia **13/11/2024**, no site da FLINKSAMPA http://www.flinksampa.com.br e no site: http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=9382.
 - 2- A classificação dos vídeos VENCEDORES **será divulgada** no dia da premiação, com a presença dos finalistas.

XI-PREMIAÇÃO

Os vídeos vencedores em cada categoria: Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA e CEEJA) receberão da Faculdade Zumbi dos Palmares:

CATEGORIA	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA e CEEJA)				
CLASSIFICAÇÃO					
1º lugar de cada CATEGORIA para cada Estudante integrante da equipe	 Um leitor digital Kindle; Certificado de participação; Livros de literatura afro-brasileira da Editora Unipalmares e/ou de Editoras parceiras da Faculdade Zumbi dos Palmares. 				
2º e 3º lugares de cada CATEGORIA para cada Estudante integrante da equipe	 Certificado de participação; Livros de literatura afro-brasileira da Editora Unipalmares e/ou de Editoras parceiras da Faculdade Zumbi dos Palmares. 				







Professores(as)				
orientadores(as) e Escola				
(1°, 2° e 3° lugares)				

- Certificado de participação;
- Livros de literatura afro-brasileira da Editora Unipalmares e/ou de Editoras parceiras da Faculdade Zumbi dos Palmares.

Os prêmios são individuais e intransferíveis, exclusivos aos responsáveis pela inscrição do vídeo vencedor, sendo eles, estudantes participantes das equipes e professor(a) orientador(a). A retirada e fruição da totalidade dos prêmios, acima descritos, estão condicionadas ao cumprimento das exigências determinadas pelo regulamento do concurso.

XII-CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

- A entrega da premiação será feita durante a FLINKSAMPA 9ª Festa do Conhecimento,
 Literatura e Cultura Negra, em dia e horário a serem oportunamente divulgados.
- Os finalistas de cada categoria escolhidos pela Comissão Julgadora Final deverão comparecer ao evento realizado pela Faculdade Zumbi dos Palmares na cidade de São Paulo, em data e local a serem comunicados, para receber a premiação.

XIII-CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO	OBSERVAÇÕES		
LANÇAMENTO	25/04/2024	Divulgação no Boletim da Subsecretaria.		
FASE ESCOLA	25/04 a 30/09/2024	Produção e seleção na escola de um vídeo po categoria - enviar à DE.		
FASE DIRETORIA	01/10 a 18/10/2024	Seleção de 02 vídeos por categoria. Enviar à SEDUC-SP.		
FASE SEDUC-SP	21/10 a 04/11/2024	Recebimento, cadastramento e seleção dos vídeos 03 vídeos finalistas de cada categoria.		
FASE FACULDADE ZUMBI DOS PALMARES	05/11 a 12/11/2024	Classificação de 03 vídeos vencedores de cada categoria (1°, 2° e 3° Lugares).		
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	13/11/2024	Divulgação dos vídeos finalistas em cada CATEGORIA.		
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	18/11/2024	A ser realizada no horário das 11h00 na Faculdade Zumbi dos Palmares – endereço: Av. Santos Dumont, 843 – Bom Retiro, São Paulo – SP.		

XIV-DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação das escolas e de estudantes implica na concordância das regras do Concurso e obrigatoriamente, na autenticidade quanto à autoria dos vídeos, validado pelo(a) professor(a) orientador(a) escolhido(a), bem como na liberação prévia dos direitos de autoria para sua veiculação e utilização, em todos os tipos de divulgação, sem ônus para a Secretaria da Educação e Faculdade Zumbi dos Palmares por tempo indeterminado.

Estudantes e Responsável Legal têm responsabilidade legal sobre as todas as informações prestadas e o vídeo por ele produzido - contendo imagens, sons ou qualquer outro conteúdo é de sua autoria ou sob sua responsabilidade legal.

É vedado:







- O uso de agências publicitárias ou auxílio de profissionais de marketing, manipulação de mídias e propaganda;
- O uso de tecnologias de inteligência artificial;
- A inscrição de trabalhos que participaram ou foram premiados em outros concursos ou festivais de cinema, no Brasil ou exterior.
- A inscrição de filmes com conteúdo promocional, de cunho político-partidário, conteúdo sexual, de caráter ofensivo, discriminatório ou preconceituoso, sobretudo, com sugestão subliminar para atividade ilegal, agressão a pessoas, animais e meio-ambiente.
- A participação de filhos, dependentes ou parentes de servidores, técnicos, colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com a Faculdade Zumbi dos Palmares e demais parceiros.

Observação: Caso ocorra alguma das situações elencadas acima, o vídeo será desclassificado.

- As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento.
- Caberá à SEDUC-SP / Equipe Gestora do Concurso, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento, decisões e retirar do ar qualquer conteúdo, a qualquer tempo, que não respeite os direitos autorais, o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente.
- O Regulamento e os ANEXOS I e II estão disponíveis em:
 http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=9382
- Esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados ao Centro de Referência em Educação Mario Covas por meio do endereço: premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br









ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO e AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

(Ficha individual - Preencher preferencialmente por digitação ou em letra bastão legível)

Escola:						
Nome do(a) Estudante:						
Idade:	RA/RG:		Série/Classe:			
Endereço:						
Complemento:		Bairro:				
Cidade:						
Telefone:		Celular:				
Nome do(a) Professor(a) Orie	entador(a):					
E-Mail do(a) Professor(a) Orie	entador(a):					
Tema do vídeo: "VIDA E LUTA	DE ZUMBI DOS PAL	MARES"				
INSERIR o Link do vídeo postado no YouTube (Hiperlink). (Obrigatório): Por favor, copie e cole o Hiperlink aqui:						
AUTO	RIZAÇÃO DO RE	SPONSÁ	VEL LEGAL			
O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos deste artigo e da legislação pertinente. §1º O tratamento de dados pessoais de crianças deverá ser realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, § 1º da LGPD).						
Autorizo o(a) estudante, acima identificado, a participar e cumprir todas as etapas definidas no regulamento do Concurso: FESTIVAL AFROMINUTO – FLINKSAMPA / 2024 – 9ª Edição em homenagem "ZUMBI DOS PALMARES".						
Nome completo e legível do Responsável legal (se menor):						
RG:		CPF:				
Assinatura do Responsável Legal:						
Local:		Data:				
ASSINATURA DO ESTUDANTE (Se maior de 18 anos):						
•						



Diretoria de Ensino:







ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

(Ficha individual - Preencher preferencialmente por digitação ou em letra bastão legível)

DECLARO, por meio desta, a liberação dos direitos das obras e de imagem relacionados aos eventos do concurso, por prazo indeterminado e sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e a Faculdade Zumbi dos Palmares para divulgação em seus canais de comunicação e mídias afins. O participante do concurso, cedente do direito autoral, considerando os direitos assegurados ao autor do vídeo, previsto nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98, concede licença não onerosa para utilização e/ou exploração das obras à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Faculdade Zumbi dos Palmares nos termos do regulamento deste Concurso. As obras audiovisuais produzidas pelos participantes do concurso serão cedidas gratuitamente à SEDUC-SP e à Faculdade Zumbi dos Palmares, que passarão a ser titulares dos direitos de reprodução das referidas obras, garantidos aos autores os direitos da natureza moral respectivos. Fica autorizado à SEDUC-SP licenciar as obras audiovisuais produzidas em decorrência do Acordo de Cooperação nº 015.00163683/2023-31 para livre utilização por entidades públicas ou organizações sem fins lucrativos, nos termos do artigo 1º da Resolução SEDUC-SP nº 63, de 22-7-2021 (Anexo II). A SEDUC-SP e a Faculdade Zumbi dos Palmares poderão utilizar as obras audiovisuais participantes do concurso para fins de publicidade institucional em quaisquer veículos de mídia, observado o que dispõe o § 1º do art. 37 da Constituição Federal e as vedações da legislação eleitoral.

Diretoria de Ensino:						
Escola:						
Nome do(a) Estudante:						
Idade:	RA/RG:		Série/Classe:			
Endereço:						
Complemento:		Bairro:				
Cidade:						
Telefone:		Celular:				
Tema do vídeo: VIDA E LUTA DE ZUMBI DOS PALMARES						
Nome completo e legível do Responsável Legal (se menor):						
RG:		CPF:				
Assinatura do Responsável Legal:						
Local:		Data:				
ASSINATURA DO ESTUDANTE (Se maior de 18 anos):						





